



PROCESSO N.º	:	32.617-8/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
INTERESSADO	:	RÁPIDO CHAPADENSE LTDA.
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV, e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT n.º 14/2007), que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos dos Ofícios n.º 782/2017/GAB/JBC e 327/2018/GAB/JBC para que o Sr. **Carlos Alberto Martinelli**, representante da empresa Rápido Chapadense Ltda., apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestações de defesa, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) no Relatório Técnico Preliminar proposto pela equipe técnica deste Tribunal (**Processo n.º 32.617-8/2017**).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta ao presente edital, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe ao interessado entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que, quando deferida, a prorrogação contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.



Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica TCE/MT e no art. 140, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Cuiabá/MT, em 12 de junho de 2019.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 008/2019, DOC nº 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.